



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**



Mensagem Nº 06/2025- Legislativo

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2025, "**Altera a Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022**", visando adequar as normas para a concessão de benefício.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 24 de abril de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

DIACKES EMERSON
LEAL CARVALHO
Vice-Presidente

GISELE DOS
SANTOS AMARAL
1ª Secretária

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO
2ª Secretário

"Altera a Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022".

Art. 1º. Altera o Parágrafo 3º da Lei Municipal 1.438/2022, passando a ter a seguinte redação.

(...)

Art. 3º. Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos, aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de abril de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

DIACKES EMERSON
LEAL CARVALHO
Vice-Presidente

GISELE DOS
SANTOS AMARAL
1ª Secretária

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO
2ª Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025, visa regulamentar a concessão do vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo de Turuçu.

Neste sentido, requer-se a análise e posterior aprovação pelos Nobres Edis, do presente Projeto ora apresentado.

Turuçu, 24 de abril de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

DIACKES EMERSON
LEAL CARVALHO
Vice-Presidente

GISELE DOS
SANTOS AMARAL
1ª Secretária

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO
2ª Secretário